



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Sexta-feira • 3 de Abril de 2020 • Ano • Nº 2548

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Morpará publica:

- **Décimo Termo Aditivo ao Contrato n.º 078/2018 PP** - Empresa Elves de Souza Almeida & Cia Ltda – ME.
- **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 091/2018 PP** - União Peças e Serviços Ltda.
- **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 092/2018 PP** - Gasiq Tratores Peças e Serviços Ltda – EPP.
- **Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 149/2018 PP** - Sermil – Serviços Médicos e Imagem Eireli.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 078/2018 PP

Décimo Termo Aditivo de prazo ao Contrato de prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da educação básica e da rede estadual de ensino do município de Morpará – BA, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA** e a **EMPRESA ELVES DE SOUZA ALMEIDA & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 74.154.402/0001-87.

O MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa – 420, Centro, CEP 47.580-000, Morpará-BA, inscrita no CNPJ 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ELVES DE SOUZA ALMEIDA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 74.154.402/0001-87, estabelecida na Rua Presidente Vargas, nº 146, Centro, CEP: 47.580-000 Morpará-Bahia, neste ato representada pelos Sr.º. Elves de Souza Almeida, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, nº 146, Centro, CEP: 47.580-000 Morpará-Bahia, portador da Cédula de Identidade sob o Nº 04110297-54 SSP/BA e CPF: 394.987.355-49, em continuidade e conforme autorização constante no Processo Licitatório Pregão Presencial n.º. 008/2018, originado do Processo Administrativo n.º. 076/2018, que a este subscrevem, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Prazo ao **CONTRATO DE N.º 078/2018 PP**, referente ao Processo Administrativo n.º 076/2018, Pregão Presencial 008/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 078/2018 PP, a seguir relacionadas:

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 078/2018 PP, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 01 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n.º 076/2018, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Segunda do Contrato original e, no Parecer Jurídico de n.º 092/2020 da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia

Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados na sessão pública de Pregão Presencial n.º 008/2018, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 31 de Dezembro/exercício 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 078/2018 PP, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 30 de março de 2020.

SIRLEY NOVAES BARRETO

Prefeito de Morpará

ELVES DE SOUZA ALMEIDA & CIA

LTDA - ME

Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____

RG:

CPF:

2) _____

RG:

CPF:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 091/2018 PP

Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 091/2018 PP celebrado entre o Município de Morpará e a empresa **UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa – 420, Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.544.865/0001-93, com sede na Rua Lomanto Júnior, n.º 74, Quadra 13, Lote 11, A 17 E, Bairro Juscelino Kubitschek, Cidade de Barreiras-BA, representada pela Sr. **LUCIANO SILVA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 66.67.897.89 SSP-BA e inscrita no CPF sob o n.º 890.356745-53, que a este subscreve, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE n.º 091/2018 PP, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 091/2018 PP, conforme especificações técnicas e os quantitativos estimados na tabela abaixo:

Lote I - Serviços em veículos leves

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MEDIDA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PINTURA	40	HORA	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
2	FUNILARIA	40	HORA	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
3	MECÂNICA	500	HORA	R\$ 79,00	R\$ 39.500,00
4	ELÉTRICA	200	HORA	R\$ 77,50	R\$ 15.500,00
5	ALINHAMENTO COMPLETO	50	UNID. P/ VEÍCULO	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
6	BALANCEAMENTO COMPLETO	50	UNID. P/ VEÍCULO	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
7	CAMBAGEM COMPLETA	50	UNID. P/ VEÍCULO	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
TOTAL LOTE I (Sessenta e Oito Mil Reais)					R\$ 68.000,00

Lote II - Serviços em veículos pesado

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MEDIDA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PINTURA	200	HORA	R\$ 95,00	R\$ 19.000,00
2	FUNILARIA	200	HORA	R\$ 95,00	R\$ 19.000,00
3	MECÂNICA	600	HORA	R\$ 119,00	R\$ 71.400,00
4	ELÉTRICA	200	HORA	R\$ 103,00	R\$ 20.600,00
TOTAL LOTE II (Cento e Trinta Mil Reais)					R\$ 130.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 091/2018 PP, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 06 de março de 2020 a 06 de março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n.º 072/2018, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Segunda do Contrato original e, no Parecer Jurídico de n.º 089/2020 da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados na sessão pública de Pregão Presencial n.º 006/2018, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 06 de março/exercício 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 091/2018 PP, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 06 de março de 2020.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito do Município de Morpará

UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:
CPF:

2) _____
RG:
CPF:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 092/2018 PP

Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 092/2018 PP celebrado entre o Município de Morpará e a empresa **GASIQ TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP.**

O MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa – 420, Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GASIQ TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 63.286.876/0001-66, com sede na AV Antônio Carlos Magalhães, n.º 3.336, Bairro Flamengo, Cidade de Barreiras - BA, representada pelos sócios Sr.º Gabriel Barbosa dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG n.º 0049514849 SSP-BA e inscrita no CPF sob o n.º 095.923.935-91, e o Sr.º Albam Paiva Sousa, portador da Cédula de Identidade RG n.º 0093832800 SSP-BA e inscrita no CPF sob o n.º 095.625.805-15 que a este subscreve, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE n.º 092/2018 PP, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 092/2018 PP, conforme especificações técnicas e os quantitativos estimados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	MECÂNICA	HORA	200	R\$ 135,00	R\$ 27.000,00
02	ELETRICA	HORA	50	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 33.750,00

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 092/2018 PP, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 06 de março de 2020 a 06 de março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n.º 072/2018, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



junho de 1993, bem como na Cláusula Segunda do Contrato original e, no Parecer Jurídico de n.º 090/2020 da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados na sessão pública de Pregão Presencial n.º 006/2018, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 06 de março/exercício 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 092/2018 PP, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 06 de março de 2020.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito do Município de Morpará

**GASIQ TRATORES PEÇAS E
SERVIÇOS LTDA – EPP**
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:
CPF:

2) _____
RG:
CPF:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 149/2018 PP

Quinto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 149/2018 PP celebrado entre o Município de Morpará e a empresa **SERMIL – SERVIÇOS MÉDICOS E IMAGEM EIRELI**.

O MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará-BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SERMIL – SERVIÇOS MÉDICOS E IMAGEM EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 22.544.021/0001-00, com sede na Rua Tiradentes, Nº120, Centro, Morpará-Ba, neste ato representada pelo Sr. José Rivaldo Silva, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Itararé, nº.195, Bairro Santa Lúcia, CEP 57.082.020, na cidade de Maceió/AL, portador da Cédula de Identidade nº 4110625-3/SESP-AL e CPF 339.847.867-00, que a este subscreve, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato de n.º 149/2018 PP, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 149/2018 PP, a seguir relacionadas:

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 149/2018 PP, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 01 de abril de 2020 a 01 de outubro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n.º 129/2018, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Sétima do Contrato original e, no Parecer Jurídico de n.º 091/2020 da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados na sessão pública de Pregão Presencial n.º 024/2018, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 01 de outubro/exercício 2020.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato 149/2018 PP, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 30 de março de 2020.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito do Município de Morpará

**SERMIL – SERVIÇOS MÉDICOS E
IMAGEM EIRELI**
Contratada

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
RG:
CPF:
- 2) _____
RG:
CPF: